



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Avenida 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS  
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 124, DE 02 DE JULHO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a Secretaria de Saúde, conforme Lei nº 6.524 de 27 de julho de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.132	3.3.50.43.00.00.00	Subvenção Social	001	3619	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL R\$ 120.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância de R\$ 70.000,00 referente a rubrica indicada pelo Poder Legislativo (3.4.4.9.0.51.00.00.00 Código Reduzido 12-4) e a importância de 50.000,00 referente a rubrica indica pelo Poder Legislativo (3.4.4.9.0.52.00.00.00 Código Reduzido 13-2)

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2017.

**Registra-se e publica-se**

**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
**Prefeito Municipal**

**Lucia Carvalho de Oliveira**  
Secretaria de Administração